



Sexta-feira
09 de Maio
de 2025

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 047/E, DE 06 DE MAIO DE 2025.

DESAPROPRIA O IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA AVENIDA UIRAMUTÁ, Nº 1.678 (LOTES 150, 164 E 474), QUADRA 0774, ZONA 13, BAIRRO DR. AIRTON ROCHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992; tendo em vista o disposto nos arts. 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, com o objetivo de atender as necessidades da rede municipal de educação, em conformidade com os elementos presentes no Processo Administrativo NUP 00000.0.033850/2024, e indenizado pelo valor que especifica, os seguintes imóveis:

I – Imóvel urbano nº 474, da quadra 774, Bairro Dr. Airtton Rocha, Zona 13, localizado na Avenida Uiramutá, em nome de Escola Cristã Peniel LTDA, composto de uma construção comercial, com 2(dois) pavimentos, em alvenaria, composta de: 1(uma) recepção, 1(uma) secretaria, 1(uma) direção, 5(cinco) salas de aula, e 1(um) banheiro, com a área total construída de 332,55m². O imóvel possui frente para a Avenida Uiramutá, medindo 12 metros; fundos com parte do lote nº 164, medindo 12 metros; confronta pelo lado direito com o lote nº 486, medindo 25 metros, e pelo lado esquerdo com o lote nº 462, também medindo 25 metros, perfazendo uma área total de 300 m².

II - Imóvel urbano nº 164, da quadra 774, Bairro Dr. Airtton Rocha, Zona 13, localizado na Rua Lagoinha, em nome de Moacir da Silva e Sônia Maria Araújo da Silva, composto por uma edificação comercial em alvenaria, com dois pavimentos, contendo 5 (cinco) salas de aula, 1 (um) banheiro, 1 (um) refeitório, 1 (uma) copa/cozinha e 1 (uma) área de serviço, com área total construída de 272,58 m². O imóvel possui frente para a Rua Lagoinha, medindo 14,83 metros; fundos com parte do lote nº 486 e lote nº 747, medindo 13 metros; confronta pelo lado direito com parte do lote nº 462, medindo 17,55 metros, e pelo lado esquerdo com o lote nº 150, medindo 24,68 metros, perfazendo uma área de 272,58 m².

III - Lote de terras urbano nº 150, da quadra nº 774, Bairro Dr. Airtton Rocha, Zona 13, localizado na Rua Lagoinha, em nome de Luciano Freitas Ferreira, com frente para a Rua Lagoinha, medindo 13,34 metros; fundos com parte do lote nº 486, medindo 11 metros; confrontando pelo lado direito com o lote nº 164, medindo 24,68 metros, e pelo lado esquerdo com os lotes nº 136, 76, 66 e parte do lote nº 56, medindo 31,18 metros, totalizando uma área de 312,37 m².

Parágrafo único: O valor da indenização referente aos três imóveis será de R\$ 1.590.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa mil reais).

Art. 2º A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos dos artigos 7º e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º Ficam a Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação e a Procuradoria Geral do Município autorizadas a adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação autorizada a repassar o valor apurado dos imóveis, bem como o valor correspondente às custas e despesas cartorárias a serem apuradas, a fim de efetuar o pagamento aos legítimos proprietários e consequente registro dos imóveis em nome do Município de Boa Vista.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, em 06 de maio de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ERRATA

DOCUMENTO NUP 194892/2025
ASSUNTO: Retificação de nomeação

No Decreto nº 174/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6322, de 2 de abril de 2025.

Onde se lê:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA
Arleide Loura Rios	Assessor Especial II	AS-8	CASA CIVIL
Brenda Evillem Rocha Gonçalves	Assessor Especial II	AS-8	CASA CIVIL
Danielle de Jesus Costa	Assessor Especial I	AS-7	CASA CIVIL
José Gomes de Souza	Assessor Especial II	AS-8	CASA CIVIL
Valmir de Souza Rodrigues	Assessor Especial I	AS-7	SMGOV

Leia-se:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA
Arleide Loura Rios	Assessor Especial II	AS-8	SEMUC
Brenda Evillem Rocha Gonçalves	Assessor Especial II	AS-8	SMSA
Danielle de Jesus Costa	Assessor Especial I	AS-7	SMAS
José Gomes de Souza	Assessor Especial II	AS-8	SMEC
Valmir de Souza Rodrigues	Assessor Especial I	AS-7	CASA CIVIL

No Decreto nº 193/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6325, de 7 de abril de 2025.

Onde se lê:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA
Tamy Tayller Carvalho Meireles	Assessor Técnico Especializado III	AS-5	SMGOV
Irajá Bezerra de Araujo	Assessor Especial I	AS-7	SMGOV
Marcelo Nascimento Meireles	Assessor Técnico Especializado III	AS-5	SMSA
Andressa Cunha da Silva	Assessor Executivo I	AS-1	SMGOV
Edenize Eugenia de Carvalho Galvão	Assessor Técnico Especializado II	AS-4	SMGOV
eysa Maria de Holanda Lima	Assessor Técnico Especializado II	AS-4	SMGOV

Leia-se:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA
Tamy Tayller Carvalho Meireles	Assessor Técnico Especializado III	AS-5	SMAG
Irajá Bezerra de Araujo	Assessor Especial I	AS-7	SMAG
Marcelo Nascimento Meireles	Assessor Técnico Especializado III	AS-5	SMAG
Andressa Cunha da Silva	Assessor Executivo I	AS-1	SMAG
Edenize Eugenia de Carvalho Galvão	Assessor Técnico Especializado II	AS-4	SMAG
Geysa Maria de Holanda Lima	Assessor Técnico Especializado II	AS-4	SMAG

No Decreto nº 202/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6329, de 11 de abril de 2025.

Onde se lê:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA
Davi Carvalho Cordeiro	Assessor Especial I	AS-7	CCM

Leia-se:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA
Davi Carvalho Cordeiro	Assessor Especial I	AS-7	SMGOV

No Decreto nº 203/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6329, de 11 de abril de 2025.

Onde se lê:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA
Euripdes Santos de Souza	Assessor Técnico Especializado II	AS-4	SMGOV

Leia-se:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA
Euripdes Santos de Souza	Assessor Técnico Especializado II	AS-4	SMAG

No Decreto nº 210/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6332, de 16 de abril de 2025.

Onde se lê:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA
Denise Lima Paulino	Assessor I	AS-9	SMSA

Leia-se:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA
Denise Lima Paulino	Assessor I	AS-9	SMEC

Boa Vista - RR, em 8 de maio de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ERRATA

DOCUMENTO NUP 220758/2025
ASSUNTO: Retificação de nomeação

No Decreto nº 174/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6322, de 2 de abril de 2025.

Onde se lê:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA
João Felipe Augusto Tavares	Assessor Técnico Especializado II	AS-4	SMGOV

Leia-se:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA
João Felipe Augusto Tavares	Assessor Técnico Especializado II	AS-4	PGM

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Arthur Henrique Brandão Machado
Vice-Prefeito
Marcelo Zeitoune
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Governo - SMGOV
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT
Leonardo Paradela Ferreira
Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC
Edimir Alyares Ribeiro Neto
Secretaria Municipal da Casa Civil
Sérgio Pillon Guerra
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Lincoln Oliveira da Silva
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Marcelo Zeitoune
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Felipe de Souza Menezes
Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Nathalia Mimosa Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI
Luiz Renato Maciel de Melo
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Cezar Carlos Soto Riva
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Sandro Barbot Aroso Maia
Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP
Daniel Soares Lima
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP
Cláudio Galvão dos Santos
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Danyel Bacelar
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB
Daniel Pedro Rios Peixoto
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Flávio Grangeiro de Souza
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC
José Diego da Silva
Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV
Luciana Surita da Motta Macedo
Agência Reguladora Municipal - ARM
Thiago Fernandes Amorim

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora
Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora
Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

No Decreto nº 193/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6325, de 7 de abril de 2025.

Onde se lê:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA
Frederico Guilherme Capute de Oliveira	Assessor Executivo I	AS-1	SMGOV
Paloma Neves Siqueira	Assessor Executivo I	AS-1	SMGOV

Leia-se:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA
Frederico Guilherme Capute de Oliveira	Assessor Executivo I	AS-1	SMSOP
Paloma Neves Siqueira	Assessor Executivo I	AS-1	PGM/PROCON

No Decreto nº 202/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6329, de 11 de abril de 2025.

Onde se lê:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA
Hilana Kassia Dias Rodrigues	Assessor Especial I	AS-7	SMGOV

Leia-se:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA
Hilana Kassia Dias Rodrigues	Assessor Especial I	AS-7	SMSA

No Decreto nº 210/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6332, de 16 de abril de 2025.

Onde se lê:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA
Andreia Neres Ferreira	Chefe de Gabinete Executivo	DS-2	SMGOV

Leia-se:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA
Andreia Neres Ferreira	Chefe de Gabinete Executivo	DS-2	SMLIC

Boa Vista - RR, em 8 de maio de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90047/2025-SRP
Processo nº 003067/2025 – SMSA

Objeto: Eventual contratação de empresa para fornecimento de material - fralda descartável, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA por um período de 12 (doze) meses e demais participante.

Entrega das Propostas: a partir de 12/05/2025 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: dia 22/05/2025 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital estará a disposição dos interessados a partir do dia 12/05/2025 no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, <https://www.gov.br/pncp> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Gabrielle Pinto de Oliveira
Agente de contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90022/2025-SRP
Processo nº 030527/2023 – SEMGES

Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 90022/2025 oriundo do processo nº 030527/2023 – SEMGES, tendo como objeto: Eventual aquisição de material de consumo – especificamente itens de material hidráulico e pintura para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES (órgão gerenciador) e suas unidades administrativas descentralizadas e dos demais órgãos participantes, cuja vencedora dos Grupos 1 e 2 foi a empresa COMERCIAL JANDAIA LTDA CNPJ: 22.379.413/0001-61, pelo valor total de R\$ 1.992.619,30 (um milhão novecentos e noventa e dois mil seiscentos e dezenove reais e trinta centavos).

Boa Vista/RR, 06 de maio de 2025.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social – SMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0901/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Rivera de Alencar Fernandes, Analista, Especialidade: Fisioterapeuta, Matrícula nº 29511, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 19.2.2025 a 9.3.2025, conforme o Processo nº 006656/2025.

Boa Vista - RR, em 8 de maio de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0902/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, “k”, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 365628/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a dispensa do serviço concedida à servidora Rosimar Oliveira de Araújo, Professora, Matrícula nº 25902, do quadro de pessoal desta prefeitura, nos dias 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21 e 22 de agosto de 2024, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 2º turno das Eleições de 2018, 1º e 2º turnos das Eleições de 2020 e 1º turno das Eleições de 2022.

Boa Vista - RR, em 8 de maio de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0903/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 406465/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a dispensa do serviço concedida à servidora Leonila Palheta Auzier, Professora, Matrícula nº 952070, do quadro de pessoal desta prefeitura, nos dias 9, 10, 11, 12, 13 e 16 de setembro de 2024, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, nos 1º e 2º turnos das Eleições de 2022.

Boa Vista - RR, em 8 de maio de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0904/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 486334/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a dispensa do serviço concedida à servidora Shirlene da Silva Sena, Coordenadora, Matrícula nº 954446, do quadro de pessoal desta prefeitura, nos dias 11, 12, 13 e 14 de novembro de 2024, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 8 de maio de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0905/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 540141/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a dispensa do serviço concedida à servidora Alice Loudes Lopes de Farias Silva, Professora, Matrícula nº 25920, do quadro de pessoal desta prefeitura, nos dias 18 e 19 de novembro de 2024, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 2º turno das Eleições de 2022.

Boa Vista - RR, em 8 de maio de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0906/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 569884/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a dispensa do serviço concedida à servidora Adriana Silva de Azevedo, Professora, Matrícula nº 130369, do quadro de pessoal desta prefeitura, nos dias 27, 28, 29, 30, 31 de janeiro de 2025, 3, 4, 5 e 6 de fevereiro de 2025, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, nos 1º e 2º turnos das Eleições de 2022 e 1º turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 8 de maio de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0907/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 588392/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a dispensa do serviço concedida à servidora Olindina Guimarães Lima, Professora, Matrícula nº 26044, do quadro de pessoal desta prefeitura, nos dias 2, 3, 6 e 7 de janeiro de 2025, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 2º turno das Eleições de 2022.

Boa Vista - RR, em 8 de maio de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0908/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 588781/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a dispensa do serviço concedida à servidora Luceni de Sousa Fonseca, Professora, Matrícula nº 130468, do quadro de pessoal desta prefeitura, nos dias 3, 4, 5, 6, 7 e 10 de fevereiro de 2025, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 8 de maio de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 0909/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, “k”, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 594069/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a dispensa do serviço concedida à servidora Waldileia Alves Pereira, Professora, Matrícula nº 29987, do quadro de pessoal desta prefeitura, nos dias 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25 e 26 de fevereiro de 2025, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições de 2018 e 1º turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 8 de maio de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 0910/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, “k”, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 595103/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a dispensa do serviço concedida à servidora Waldileia Alves Pereira, Professora, Matrícula nº 28555, do quadro de pessoal desta prefeitura, nos dias 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25 e 26 de fevereiro de 2025, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições de 2018 e 1º turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 8 de maio de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 0911/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 163229/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Joseane Gomes de Oliveira, Matrícula nº 27920, para responder pela Unidade Básica de Saúde Raiar do Sol, da Secretaria Municipal de Saúde, em razão de usufruto de férias do titular, no período de 22.4.2025 a 1º.5.2025.

Boa Vista - RR, em 8 de maio de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 007445/2025-SMAG
ESPÉCIE: CONTRATO Nº. 257-SMAG/SA/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFÊ, PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SMAG
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20601 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0012.2023.0000, CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.99, FONTES DE RECURSOS: 001 – PRÓPRIO
EMPENHO Nº.: 2248, DE 29 DE ABRIL DE 2025, NO VALOR DE R\$ 109.281,00 (CENTO E NOVE MIL DUZENTOS E OITENTA E UM MIL REAIS)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SMAG.
CONTRATADA: SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. -ME, REPRESENTADA POR SUA SOCIA-ADMINISTRADORA YASMYN CAROLINE SOARES FURTADO CPF: 901.571.502- 59.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021 c/c o artigo 109 do Decreto Municipal nº 049/2024.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 020357/2022 (VOLUME 1)
Espécie: Termo de Apostilamento de Sub-rogação do Contrato nº 434/202023/SMSP
Objeto: O presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 434/202023/SMSP, Despesa referente a Contratação sob o SRP da prestação de serviços com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva para atender as necessidades da SMAG e demais órgãos participantes (LOTE III – MOTORISTA CATEGORIA D).
Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente Termo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 20601 Funcional Programática: 04 122 0012.2023 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fonte de Recursos: PRÓPRIO.
Signatários: Pela Contratante: MÁRCIO VINICIUS DE SOUZA ALMEIDA - Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e pela Contratada: EVANGELISTA LIMA Representante Legal da empresa JW Serviços e Locação LTDA.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO N. 00000.9.031942/2025
ASSUNTO: Retirada de Faltas
INTERESSADO: Marcelane da Silva Balão Gomes

DECISÃO

[...]

6. Dessa forma, consoante o art. 107 da LCM n.003/2012, AUTORIZO a retirada e ressarcimento de 1 (um) dia de falta, lançado no mês de outubro de 2024, dos registros funcionais da servidora MARCELANE DA SILVA BALÃO GOMES, Professora, Especialidade: Pedagogia, matrícula n. 130474, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista-RR, Data constante no sistema.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.011519/2025
Assunto: Redução da carga horária para fins de amamentação
Requerente: Renata Gabriela Santos Silva

DECISÃO

[...]

6. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão de redução da carga horária para fins de amamentação à servidora Renata Gabriela Santos Silva, Assistente/Cuidador, matrícula n. 853200-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro na Emenda Constitucional n. 068/2019.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.010922/2025
Assunto: Redução da carga horária para fins de amamentação
Requerente: Aliny Silva Peixoto

DECISÃO

[...]

Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão de redução da carga horária para fins de amamentação à servidora Aliny Silva Peixoto, Assistente de Alunos, matrícula n. 966891-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro na Emenda Constitucional n. 068/2019.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOA
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL

CHAMADA DE SERVIDOR

A Gerente do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições, convoca os ex-servidores abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da última publicação, a comparecer ou buscar informações no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, situado à Rua Professor Agnelo Bitencourt, nº 232, centro, no horário das 08h às 14h, contato (95)3621-1813 ou WhatsApp 98410-4169, para tratar assunto de seu interesse.

ORD.	NOME DO EX-SERVIDOR	CPF
1	ADJALMA DOS SANTOS VASCONCELOS	XXX.582.182-XX
2	JERRYAYNA CRISTINA LIMA DE ALMEIDA	XXX.643.632-XX
3	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DIAS MOTA	XXX.060.602-XX
4	WAGNER SILVA DOS SANTOS	XXX.452.702-XX

Boa Vista, data constante no sistema

(Assinado eletronicamente)
Cleylise Laura Leão Mayer
Gerente do Departamento de Desenvolvimento
De Políticas de Pessoal/GPDP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E PROCESSUAL

PORTARIA Nº 109/2025 - SMEC

o Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº 180/P, de 02 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) nº 6322 e,

CONSIDERANDO o Processo nº 026653/2024/SMEC, CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, GRUPOS FORMAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ANO DE 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes Agentes dos Contratos Administrativos nº 123/2025/SMEC, 124/2025/SMEC, 126/2025/SMEC, 127/2025/SMEC, 129/2025/SMEC, 132/2025/SMEC e 134/2025/SMEC:

I - Gestor: Isabel Martins Pereira, matrícula nº 30428;

II - Fiscal Administrativo: Elizabeth Batista Gomes, matrícula nº 9538301;

III - Fiscal Técnico: George Barros Chaves, matrícula nº 953829;

Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a data da assinatura do contrato supracitado.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

Boa Vista/RR, 07 de maio de 2025.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)
Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 35413/2023 – SMEC
Espécie: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 308/2024/SMEC

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 308/2024/SMEC até 31 de dezembro de 2025, contados a partir de 20 de março de 2025 – referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE 60 (SESSENTA) CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE – INTEGRAL), DURANTE O ANO LETIVO DE 2025, COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - conforme especificado na justificativa contida no NUP (00000.9.115070/2025) e Parecer Jurídico 097-0/2025 PGM/PLC de NUP (00000.9.132139/2025) do correspondente processo, nos termos do artigo 57, § 1º e § 2º, da Lei 8.666/93.

- O valor estimado atualizado do contrato ficará em até R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais).
- As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CENTRO EDUCACIONAL PIMPOLHOS

PRECIOSOS LTDA-ME
CNPJ: 34.794.859/0001-31
Data de Assinatura: 20 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 35413/2023 – SMEC
Espécie: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 316/2024/

SMEC
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 316/2024/ SMEC até 31 de dezembro de 2025, contados a partir de 20 de março de 2025 – referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE 46 (QUARENTA E SEIS) CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE – INTEGRAL), DURANTE O ANO LETIVO DE 2025, COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - conforme especificado na justificativa contida no NUP (00000.9.115070/2025) e Parecer Jurídico 097-0/2025 PGM/PLC de NUP (00000.9.132139/2025) do correspondente processo, nos termos do artigo 57, § 1º e § 2º, da Lei 8.666/93.

- O valor estimado atualizado do contrato ficará em até R\$ 404.800,00 (quatrocentos e quatro mil, oitocentos reais).

- As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Contratada: M. M. DE FIGUEIREDO – ME
CNPJ: 07.432.980/0001-40
Data de Assinatura: 20 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 35413/2023 – SMEC
Espécie: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 317/2024/

SMEC
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 317/2024/ SMEC até 31 de dezembro de 2025, contados a partir de 20 de março de 2025 – referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE 60 (SESSENTA) CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE – PARCIAL), DURANTE O ANO LETIVO DE 2025, COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - conforme especificado na justificativa contida no NUP (00000.9.115070/2025) e Parecer Jurídico 097-0/2025 PGM/PLC de NUP (00000.9.132139/2025) do correspondente processo, nos termos do artigo 57, § 1º e § 2º, da Lei 8.666/93.

- O valor estimado atualizado do contrato ficará em até R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

- As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Contratada: CENTRO EDUCACIONAL PIMPOLHOS

PRECIOSOS LTDA-ME
CNPJ: 34.794.859/0001-31
Data de Assinatura: 20 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 35413/2023 – SMEC
Espécie: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 399/2024/

SMEC
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 399/2024/ SMEC até 31 de dezembro de 2025, contados a partir de 20

de março de 2025 – referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE 80 (OITENTA) CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE – PARCIAL), DURANTE O ANO LETIVO DE 2025, COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - conforme especificado na justificativa contida no NUP (00000.9.115070/2025) e Parecer Jurídico 097-0/2025 PGM/PLC de NUP (00000.9.132139/2025) do correspondente processo, nos termos do artigo 57, § 1º e § 2º, da Lei 8.666/93.

- O valor estimado atualizado do contrato ficará em até R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

- As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Contratada: M. M. DE FIGUEIREDO – ME
CNPJ: 07.432.980/0001-40
Data de Assinatura: 20 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 35413/2023 – SMEC
Espécie: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 400/2024/

SMEC
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 400/2024/ SMEC até 31 de dezembro de 2025, contados a partir de 20 de março de 2025 – referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE 90 (NOVENTA) CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA), DURANTE O ANO LETIVO DE 2025, COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - conforme especificado na justificativa contida no NUP (00000.9.136450/2025) e Parecer Jurídico 097-0/2025 PGM/PLC de NUP (00000.9.132139/2025) do correspondente processo, nos termos do artigo 57, § 1º e § 2º, da Lei 8.666/93.

- O valor estimado atualizado do contrato ficará em até R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais).

- As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Contratada: M. M. DE FIGUEIREDO – ME
CNPJ: 07.432.980/0001-40
Data de Assinatura: 20 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 35413/2023 – SMEC
Espécie: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 401/2024/

SMEC
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 401/2024/ SMEC até 31 de dezembro de 2025, contados a partir de 20 de março de 2025 – referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE 42 (QUARENTA E DUAS) CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO), DURANTE O ANO LETIVO DE 2025, COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - conforme especificado na justificativa contida no NUP (00000.9.136450/2025) e Parecer Jurídico 097-0/2025 PGM/PLC de NUP (00000.9.132139/2025) do correspondente processo, nos termos do artigo 57, § 1º e § 2º, da Lei 8.666/93.

- O valor estimado atualizado do contrato ficará em até R\$ 218.400,00 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais).

- As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Contratada: M. M. DE FIGUEIREDO – ME

CNPJ: 07.432.980/0001-40

Data de Assinatura: 20 de março de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 35413/2023 – SMEC

Espécie: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 489/2024/

SMEC

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 489/2024/ SMEC até 31 de dezembro de 2025, contados a partir de 20 de março de 2025 – referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE 48 (QUARENTA E OITO) CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE – PARCIAL), DURANTE O ANO LETIVO DE 2025, COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - conforme especificado na justificativa contida no NUP (00000.9.115070/2025) e Parecer Jurídico 097-0/2025 PGM/PLC de NUP (00000.9.132139/2025) do correspondente processo, nos termos do artigo 57, § 1º e § 2º, da Lei 8.666/93.

– O valor estimado atualizado do contrato ficará em até R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).

– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: B. G. P. CHAVES - ME

CNPJ: 32.954.965/0001-00

Data de Assinatura: 20 de março de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 35413/2023 – SMEC

Espécie: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 490/2024/

SMEC

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 490/2024/ SMEC até 31 de dezembro de 2025, contados a partir de 20 de março de 2025 – referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE 25 (VINTE E CINCO) CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA), DURANTE O ANO LETIVO DE 2025, COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - conforme especificado na justificativa contida no NUP (00000.9.136450/2025) e Parecer Jurídico 097-0/2025 PGM/PLC de NUP (00000.9.132139/2025) do correspondente processo, nos termos do artigo 57, § 1º e § 2º, da Lei 8.666/93.

– O valor estimado atualizado do contrato ficará em até R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: B. G. P. CHAVES - ME

CNPJ: 32.954.965/0001-00

Data de Assinatura: 20 de março de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 35413/2023 – SMEC

Espécie: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 574/2024/

SMEC

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 574/2024/

SMEC até 31 de dezembro de 2025, contados a partir de 30 de maio de 2025 – referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE 54 (CINQUENTA E QUATRO) CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE – INTEGRAL), DURANTE O ANO LETIVO DE 2025, COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - conforme especificado na justificativa contida no NUP (00000.9.115070/2025) e Parecer Jurídico 097-0/2025 PGM/PLC de NUP (00000.9.132139/2025) do correspondente processo, nos termos do artigo 57, § 1º e § 2º, da Lei 8.666/93.

– O valor estimado atualizado do contrato ficará em até R\$ 342.360,00 (trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta reais).

– As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: CENTRO EDUCACIONAL PIMPOLHOS PRECIOSOS LTDA-ME

CNPJ: 34.794.859/0001-31

Data de Assinatura: 30 de maio de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 35413/2023 – SMEC

Espécie: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 575/2024/

SMEC

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 575/2024/ SMEC até 31 de dezembro de 2025, contados a partir de 30 de maio de 2025 – referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE 07 (SETE) CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE – INTEGRAL), DURANTE O ANO LETIVO DE 2025, COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - conforme especificado na justificativa contida no NUP (00000.9.115070/2025) e Parecer Jurídico 097-0/2025 PGM/PLC de NUP (00000.9.132139/2025) do correspondente processo, nos termos do artigo 57, § 1º e § 2º, da Lei 8.666/93.

– O valor estimado atualizado do contrato ficará em até R\$ 44.380,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais).

– As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Contratada: M. M. DE FIGUEIREDO – ME

CNPJ: 07.432.980/0001-40

Data de Assinatura: 30 de maio de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº. 047/2025 – GAB/SMO/GC

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 131/P, de 12 de março de 2025, publicado no DOM nº 6308, de 13 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o servidor: Gino Sérgio de Sousa Falcão, Engenheiro Civil, CREA 0915874539 – (Gestor), da fiscalização/supervisão dos contratos descritos abaixo e nomear o servidor: Lindonir das Neves Barreto, Secretário Municipal de Obras - Adjunto – (Gestor), para substituí-lo, conforme segue:

PROCESSO	CONTRATO
8055/2024 SMO	694/SMO/GC/DPLAN/2024
	200/SMO/GC/DPLAN/2025
10222/2024 SMO	743/SMO/GC/DPLAN/2024
14988/2024 SMO	57/SMO/GC/DPLAN/2025
23658/2024 SMO	23/SMO/GC/DPLAN/2025

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 1º de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 05 de maio de 2025.

(Assinatura eletrônica)
Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 024918/2022/SMO
ESPÉCIE: DECIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 178/SMO/GC/DEPLAN/2023.

OBJETO:
1.3 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do “PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO”, originalmente previsto na cláusula DÉCIMA TERCEIRA do contrato ora aditado, por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 08 de maio de 2025

1.4 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da Vigência do Contrato 178/SMO/GC/DEPLAN/2023, originalmente previsto na cláusula DÉCIMA QUARTA do contrato ora aditado, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir do dia 08 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15 451 0038 2.112, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Próprios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: CAPITAL CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
DATA DE ASSINATURA: 07 de maio de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/ASSESSORIA DE PROCESSOS

PORTARIA Nº 034/2025/SMAS/ASSEPRO

O Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Designar as servidoras Misselene Carneiro Cavalcante - matrícula nº 849022, e Francismar Tomaz Emiliano - matrícula nº 851780, para atuarem como FISCALIS e Sheyla Santana Medeiros - matrícula nº 847935 para atuar como GESTORA dos Contratos Administrativos nºs 200181, 200259, 200182, 200260, 200266, 200268, 200271, 200261 e 200270-SMAS/ASSEPRO/2025 - Processo nº 242/2025-SEMGES – que tem como objeto o credenciamento para prestação de serviços de corte de cabelo masculino, feminino, corte de barba, esmaltação e limpeza de sobrancelhas.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 25 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique – se,
Publique – se,
Cumpra – se,

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social de Boa Vista – RR, 07 de maio de 2025.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 12287/2021/SEMGES;
ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 73-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022;

OBJETO: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº73-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022, referente a CONTRATANTE e DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, tendo em vista a Lei nº 2.690 de 11 de março de 2025 publicada no Diário Oficial do Município nº 6321 de 01 de abril de 2025, que modifica a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Vista – RR e dá outras providências.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do § 8º do Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, que o presente instrumento foi lavrado com respeito à referida lei e suas alterações subsequentes.

A Secretaria Municipal de Gestão Social, interveniente do Município de Boa Vista – RR, passará a ser denominada Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

A alteração na dotação orçamentária referente à mudança de nomenclatura ocorrerá à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.30.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2406.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: 500.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR;

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS;

CONTRATADA: CASA DAS CHAVES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME;

CNPJ: 04.245.998/0001-45;
DATA DE ASSINATURA: 06/05/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo nº 16383/2022/SEPF
Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 16383/2024/SEPF-CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE POSTAGENS, E DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL DO TIPO A1, PRESTADOS PELA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEPF.

Objeto: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 10260/2022/SEPF, referente às seguintes despesas:

a) Unidade Orçamentária: 0225, Funcional Programática: 04.122.0087.2343, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: Próprio
Data da Assinatura: 29 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)
Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO,
FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo nº 2629/2025/SEPF
Espécie: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA
(GLP) – 13 KG, VASILHAME (BOTIJÃO) 13 KG E ACESSÓRIOS,
AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNI-
CIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEPF,
DESMEMBAMENTO DO PROCESSO 10229/2024 – SEMGES.
Objeto: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o
Contrato nº 045/2025/SEPF, referente às seguintes despes-
as:
Unidade Orçamentária: 00225, Funcional Pro-
gramática: 04 122 0087 2343, Categoria Econômica:
3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: Próprio
Data da Assinatura: 29 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)
Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Planejamento, Orçamento,
Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO,
FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo nº 27554/2023/SEPF
Espécie: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PRE-
ÇOS Nº. 007/2023, REFERENTE AO PROCESSO Nº 059/2023,
CUJO OBJETO É A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
MENSAL SEM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO
E FINANÇAS – SEPF.
Objeto: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o
Contrato nº 544/2023/SEPF, referente às seguintes despes-
as:
Unidade Orçamentária: 00225, Funcional Pro-
gramática: 04 122 0087 2343, Categoria Econômica:
3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: Próprio
Data da Assinatura: 05 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)
Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Planejamento, Orçamento,
Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO,
FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo nº 27554/2023/SEPF
Espécie: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PRE-
ÇOS Nº. 007/2023, REFERENTE AO PROCESSO Nº 059/2023,
CUJO OBJETO É A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
MENSAL SEM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO
E FINANÇAS – SEPF.
Objeto: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o
Contrato nº 552/2023/SEPF, referente às seguintes despes-
as:
Unidade Orçamentária: 00225, Funcional Pro-
gramática: 04 122 0087 2343, Categoria Econômica:
3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: Próprio
Data da Assinatura: 29 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)
Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Planejamento, Orçamento,
Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 27/2025/SMAAI/SOF/DIVOF

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos In-
dígenas, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relaciona-
dos para serem fiscais e gestor do Contrato nº 242-SMA-
AI/SOF/DIVOF/2025, referente ao Processo nº 10233/2025,
desmembrado do processo matriz nº 14829/2024-SMSA cujo
objeto é a aquisição de mobiliário para atender as superin-
tendências e Hospital da Criança Santo Antônio da Secre-
taria Municipal de Saúde – SMSA, para atender as neces-
sidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA (órgão
gerenciador) e dos demais órgãos participantes.

Art. 2º – Esta portaria terá seus efeitos contados a
partir da assinatura do contrato.

Nome	Matrícula	Fiscal/Gestor	Processo nº
Marcelo Lopes Machado	962328	Fiscal	10233/2025
Gildo de Paiva Oliveira	963796	Fiscal Substituto	
Alyne Graziella Madeira Inácio	851135	Gestora	

Assinatura Eletrônica
Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 31/2025/SMAAI/SOF/DIVOF

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos In-
dígenas, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados
para serem fiscais e gestora do contrato nº 254-SMAAI/SOF/
DIVOF/2025, referente ao processo nº 9942/2025-SMA-
AI desmembrado do processo matriz nº 10229/2024-SEM-
GES, cujo objeto é Eventual contratação de empresa para
fornecimento de recarga de gás de cozinha (GLP) – 13kg,
vasilhame (botijão) 13kg e acessórios, a fim de atender as
necessidades administrativas descentralizadas (órgão ge-
renciador) e dos demais órgãos participantes.

Art. 2º – Esta portaria terá seus efeitos contados a
partir da assinatura do contrato.

Nome	Matrícula	Fiscal/Gestor	Processo nº
Marcelo Lopes Machado	962328	Fiscal	9942/2025
Gildo de Paiva Oliveira	963796	Fiscal Substituto	
Alyne Graziella Madeira Inácio	851135	Gestora	

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 10233/2025-SMAAI.
Espécie: Contrato nº 242-SMAAI/SOF/DIVOF/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER
AS SUPERINTENDÊNCIAS E HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO
ANTÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA,
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICI-
PAL DE SAÚDE – SMSA (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DE-

MAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R\$ 698,00 (seiscentos e noventa e oito reais).
Unidade Orçamentária: 1201 Funcional Programática: 20 122 0054 2198 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00
Fonte de Recursos: 1 500 0000 (próprio).
Contratante: Município de Boa Vista-RR.
Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI.
Contratada: JR2 COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA, CNPJ: 39.236.457/0001-35
Data da Assinatura: 30 de Abril de 2025.
Vigência: A vigência contratual deverá ficar adstrito aos créditos orçamentários, até 31 de dezembro do corrente ano, contados a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 109 do Decreto Municipal nº 049/2024

ASSINATURA ELETRÔNICA
Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 9942/2025-SMAAI desmembrado do Processo Matriz nº 10229/2024-SEMGES.
Espécie: Contrato nº 254-SMAAI/SOF/DIVOF/2025.
Objeto: Eventual contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás de cozinha (GLP) – 13kg, vasilhame (botijão) 13kg e acessórios, a fim de atender as necessidades administrativas descentralizadas (órgão gerenciador) e dos demais órgãos participantes.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais).
Unidade Orçamentária: 1201 Funcional Programática: 20 122 0054 2198 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00
Fonte de Recursos: 1 500 0000 (próprio).
Contratante: Município de Boa Vista-RR.
Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI.
Contratada: BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 29.047.505/0001-93.
Data da Assinatura: 06 de Maio de 2025.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo de contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021 c/c o artigo 109 do Decreto Municipal nº 049/2024.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 3075/2022-SMAAI
Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 375/SMAAI/SOF/DIVOF/2022
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 375/SMAAI/SOF/DIVOF/2022 por mais 12 (doze) meses, a partir de 09 de maio de 2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Unidade Orçamentária: 1201 Funcional Programática: 20 605 0056 2203 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Fonte de Recursos: 1 500 0000 (próprio).
Contratante: Município de Boa Vista-RR.
Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI.
Contratada: CITY TUR TRANSPORTE LTDA CNPJ: 05.133.861/0001-61
Data da Assinatura: 06 de Maio de 2025.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

No Diário Oficial do Município nº 6341, pg. 18, publicado no dia 06 de maio de 2025, na publicação referente ao Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 301-SMAAI/SOF/DIVOF/2023.

Onde se lê: “Processo nº 8177/2023-SMAAI”.

Leia-se: “Processo nº 8170/2023-SMAAI”.

Boa Vista-RR, 07 de maio de 2025.

Assinatura Eletrônica
Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTRATOS

PORTARIA Nº. 013/2025/SEMMA/GAB/DEOF

O Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Processo nº 013244/2025/SEMMA, Suprimento de Fundos (Aquisição de material de consumo e serviços de terceiros – pessoa jurídica).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Monalisa Miranda Silva Carvalho, matrícula 27863, Cargo de Técnica Municipal, como Agente Suprido, referente ao Processo nº. 013244/2025/SEMMA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

Boa Vista – RR, data conforme no sistema.

Assinado Eletronicamente
Sandro Barbot Aroso Maia
Secretario Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
GABINETE

PORTARIA Nº. 6/2025/SMSOP/GAB/CG, DE 07 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CORREGEDOR DE SEGURANÇA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA.

O Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a adequada execução das competências administrativas atribuídas no art. 6º da Lei nº 1007, de 27 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.690, de 11 de março de 2025, de iniciativa do Poder Executivo, que modifica a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Vista – RR e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.689, de 11 de março de 2025, de iniciativa do Poder Executivo, que redefine a estrutura de cargos comissionados e funções de confiança no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 176/E, de 30 de setembro de 2009, que aprova o Regulamento Disciplinar dos servidores do quadro de carreira da Guarda Municipal de Boa Vista e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 34/E, de 25 de abril de 2025, que dispõe sobre a designação da função de Corregedor-Geral nos termos do art. 13 da Lei nº 2.690/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar na função de Corregedor de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, o Senhor Caio Moreira de Albuquerque Gomes, Assessor Técnico, Símbolo AS-6, devendo exercer as competências administrativas expostas no artigo 6º da Lei nº 1007, de 27 de dezembro de 2007.

Art. 2º Esta designação possui tempo indeterminado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 6 de maio de 2025.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Segurança
e Ordem Pública – SMSOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE
MOBILIDADE URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 016/2025 – GAB/SEMOB

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PARA ESTÁGIO PROBATÓRIO, PROMOÇÃO E PROGRESSÃO FUNCIONAL DOS AGENTES DE TRÂNSITO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 179/E, de 28 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.548, de 26 de dezembro de 2017, que aprova o Regulamento do Sistema de Avaliação de Desempenho para fins de estágio probatório, progressão funcional e promoção dos Agentes de Trânsito Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de

Mobilidade Urbana-SEMOB, para compor a Comissão Permanente de Avaliação para Estágio Probatório, Promoção e Progressão Funcional dos Agentes de Trânsito, que passa a ter a seguinte composição:

I – Ednalva dos Santos Freitas – Superintendente / Agente de Trânsito – Matrícula nº 27.015 – Presidente;

II – Moroni de Oliveira Freitas – Agente de Trânsito / Presidente do Sindicato – Matrícula nº 27.145 – Vice-Presidente;

III – Rômulo da Silva Braz – Agente de Trânsito – Matrícula nº 28.340 – Membro;

IV – Tercina Uchôa Martins – Agente de Trânsito – Matrícula nº 26.195 – Secretária;

V – Edvan Matias França – Agente de Trânsito – Matrícula nº 28.396 – Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2025, re-

vogadas as disposições em contrário.

Assinatura eletrônica
Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário de Mobilidade Urbana - SEMOB

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 105/2025

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11;

R E S O L V E:

ART. 1º Designar a empregada pública Erlana Pereira Lopes – matrícula nº 516, como Fiscal do Contrato Nº 250-EMHUR/DIRETORIA/2025, oriundo do Processo nº 008886/2025, que tem como objeto Adesão da Ata de Registro de Preços nº 048/2024, Pregão Eletrônico nº 90021/2024, do processo de nº 35101.000054/2024.05 – SELC, referente a Eventual contratação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e de emissão de seguro assistência em viagem internacional, para atender as necessidades da EMHUR.

ART. 2º Designar a empregada pública Renata Souza Trajano - matrícula nº 865 - como Gestora do aludido contrato.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 6 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)
Flávio Grangeiro de Souza
Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 106/2025

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11;

R E S O L V E:

ART. 1º Designar o empregado público Marcos Paulo de Lima Soares – matrícula nº 527, como Fiscal do Contrato Nº 256-EMHUR/DIRETORIA/2025, oriundo do Processo nº 010656/2025, que tem como objeto Adesão a Ata de Registro de Preços nº 041/24, Pregão eletrônico nº 90011/24, processo administrativo nº 18303.001385/2024.69, cujo objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Mobiliário e Eletrodomésticos (CADEIRA GIRATÓRIA, PADRAO DIRETOR e CADEIRA PLÁSTICA com encosto de braço) para atender as necessidades da EMHUR.

ART. 2º Designar o empregado público Jonathan de Almeida Vizonni - matrícula nº 863 - como Gestor do aludido contrato.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 6 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)
Flávio Grangeiro de Souza
Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 107/2025

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11, o que dispõe o Capítulo V, no seu artigo 62 da Lei 2.433/23 de 31 de julho de 2023, e demais disposições aplicáveis;

Considerando a PORTARIA/PRESI/Nº 044/2024, publicada no DOM 6056 de 1º de março de 2024, que autorizou a cessão do empregado público HISTAYLLON CONCEIÇÃO DOS SANTOS;

Considerando o recebimento do Ofício nº 37573/2025-SMAS/NGP, comunicando a devolução antecipada do referido empregado;

R E S O L V E:

ART. 1º Determinar o retorno antecipado do empregado público HISTAYLLON CONCEIÇÃO DOS SANTOS, matrícula 502, ao quadro de pessoal da EMHUR, lotado na Diretoria de Mobilidade Urbana.

ART. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 5 de maio de 2025.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 7 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)
Flávio Grangeiro de Souza
Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 108/2025

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11;

R E S O L V E:

ART. 1º Fica nomeado EDUARDO HENRIQUE DA SILVA MARQUES, matrícula 834, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Gerente e apoio da Contadoria/Financeiro da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no período de 8 à 17/5/2025.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 7 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)
Flávio Grangeiro de Souza
Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DIRETORIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 005036/2025
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 212-EMHUR/DIRETORIA/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns, de forma continuada, sem dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais, por demanda, objetivando a manutenção e adequação do sistema de cabeamento telefônico estruturado para seu funcionamento nas dependências da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR.

VALOR: R\$ 19.680,00 (dezenove mil, seiscentos e oi-

tenta reais)
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrente do Contrato correrão a conta da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 02.09.02- EMHUR
PROGRAMA DE ATIVIDADE: 04.122.0043.2.141
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00
FONTE: 1.500.0000 Recurso Próprio PMBV
CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR.
CONTRATADA: M & N SANTOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DIRETORIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 010816/2024
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 202-EMHUR/DIR/DPAF/DCFO/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, componentes e reparo de 01 (um) elevador social, fabricação Atlas Schindler, com 3(três) paradas, 525 kg, instalado nas dependências da EMHUR, endereço Avenida Getúlio Vargas n.º 5105 – Centro – Boa Vista/RR.

VALOR: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrente do Contrato correrão a conta da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 02.09.02- EMHUR
PROGRAMA DE ATIVIDADE: 04.122.0043.2.141
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00
FONTE: 1.500.0000 Recurso Próprio PMBV
CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR.
CONTRATADA: M. E. SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DIRETORIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 009170/2025
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 247-EMHUR/DIRETORIA/2025

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 034/24, Pregão eletrônico nº 90011/24, processo administrativo nº 18303.001385/2024.69, cujo objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Mobiliário e Eletrodomésticos (LONGARINAS) para atender as necessidades da EMHUR.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrente do Contrato correrão a conta da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 02.09.02- EMHUR
PROGRAMA DE ATIVIDADE: 04.122.0043.2.143
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.52.00
FONTE: 1.500.0000 Recurso Próprio PMBV
CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR.
CONTRATADA: MILAX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DIRETORIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 09421/2025
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 251-EMHUR/DIRETORIA/2025

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 031/24, Pregão eletrônico nº 90011/24, processo administrativo nº 18303.001385/2024.69, cujo objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Mobiliário e Eletrodomésticos (MESAS) para atender as necessidades da

EMHUR.

VALOR: R\$ 36.020,00 (trinta e seis mil e vinte reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos neces-
sários ao atendimento das despesas decorrente do Contrato
correrão a conta da seguinte dotação:
ÓRGÃO: 02.09.02- EMHUR
PROGRAMA DE ATIVIDADE: 04.122.0043.2.143
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.52.00
FONTE: 1.500.0000 Recurso Próprio PMBV
CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento Urba-
no e Habitacional - EMHUR.
CONTRATADA: MWP AMORIM LTDA
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DIRETORIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 08886/2025
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 250-EMHUR/DIRETO-
RIA/2025

OBJETO: Contratação de serviços de agenciamento
de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remar-
cação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e in-
ternacionais e de emissão de seguro assistência em viagem
internacional, para atender as necessidades da EMHUR.

VALOR: R\$ 1.372.500,00 (um milhão trezentos e se-
tenta e dois mil quinhentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos neces-
sários ao atendimento das despesas decorrente do Contrato
correrão a conta da seguinte dotação:
ÓRGÃO: 02.09.02- EMHUR
PROGRAMA DE ATIVIDADE: 04.122.0043.2.141
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.33.00
FONTE: 1.500.0000 Recurso Próprio PMBV
CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento Urba-
no e Habitacional - EMHUR.
CONTRATADA: MRTUR - MONTE RORAIMA TURISMO
LTDA
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0155/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo,
Esporte e Cultura de Boa Vista – FE-TEC, no uso das atribui-
ções que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relaciona-
dos, para comporem a Comissão de Erradicação do Traba-
lho Infantil Ilegal, para atuarem no evento do Arraial Boa
Vista Junina 2025.

Presidente:

- Bruno Ayres de Andrade Rocha;

Vice-Presidente:

- Ana Caroline Dantas Ferreira;

Membros:

- Anny Caroliny Sousa Félix Auzier;
- Julianna de Araújo Felipe Portela;
- Katriane Barroso de Castro;
- Yussef Riller Yared da Silva.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir des-
ta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,

08 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0156/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo,
Esporte e Cultura de Boa Vista – FE-TEC, no uso das atribui-
ções que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para comporem a Comis-
são Julgadora do Concurso de Rei Matuto, Rainha Caipira,
Casal de Noivos e Rainha Caipira da Diversidade do Arraial
Boa Vista Junina 2025.

- Dayana Soares Araújo Paes;
- Flávio Corsini Lirio;
- Raquel Anne Lima de Assis.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir des-
ta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
08 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0157/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo,
Esporte e Cultura de Boa Vista – FE-TEC, no uso das atribui-
ções que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relaciona-
dos, para comporem a Comissão da Diretoria Executiva do
Concurso de Quadrilhas Juninas do Arraial Boa Vista Junina
2025.

Diretor Geral:

- Lindonaldo Francisco dos Santos.

Subdiretor:

- Jorge Luiz Monteiro dos Santos Junior.

Secretária:

- Eliz Regina Nascimento Araújo.

Comissão de Avaliação de Desempenho Técnico –

CADT:

Coordenador:

- Leonardo Mendonça Tupinambá.

Equipe de Verificação de Obrigatoriedade e Crono-
metragem:

Membros:

- Aline da Silva Costa;
- Iago Alessandro Hendrek Martins;
- Marcelo Lemos dos Santos.

Equipe de Concentração e Dispersão:

Membros:

- Braion Pinho de Lima;
- Cristiano de Castro Moreira;
- Marcele Pinto Gomes;
- Rafael Douglas Medeiros Guimarães;
- Raiane Pinto de Oliveira;
- Tcharley Sousa Teixeira.

Recursos e Apelação:**Membros:**

- Cristiano de Castro Moreira;
- Eliz Regina Nascimento Araújo;
- Iago Alessandro Hendrek Martins;
- Jorge Luiz Monteiro dos Santos Junior;
- Leonardo Mendonça Tupinambá;
- Lindonaldo Francisco dos Santos;
- Marcelo Lemos dos Santos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
08 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 057/2025 – FETEC, celebrado em 29.04.2025.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Criative Music LTDA.
3. **OBJETO:** Contratação de banda nacional, como parte da programação do evento Semana da Cultura Gospel 2025, realizado pela Prefeitura de Boa Vista por intermédio da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo administrativo digital nº. 010144/2025 – FETEC/SUPEC.
4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo digital nº. 010144/2025 – FETEC/SUPEC.
6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento na Lei nº. 14.133/2021.
7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 29 de abril de 2025 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 065/2025 – FETEC, celebrado em 29.04.2025.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Nadyne Kelly Veloso Leal – ME.
3. **OBJETO:** Contratação de bandas e/ou artistas, por intermédio do credenciamento de música, para atender as demandas da Semana da Cultura Gospel 2025, evento apoiado pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, por inter-

médio da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo administrativo nº. 019/2025 – FETEC/SUPEC.

4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 50.350,00 (cinquenta mil e trezentos e cinquenta reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 019/2025 – FETEC/SUPEC.
6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.
7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 35 (trinta e cinco) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 29 de abril de 2025 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 066/2025 – FETEC, celebrado em 29.04.2025.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa H.F Cutrim & Cia LTDA.
3. **OBJETO:** Contratação de bandas e/ou artistas, por intermédio do credenciamento de música, para atender as demandas da Semana da Cultura Gospel 2025, evento apoiado pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, por intermédio da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo administrativo nº. 019/2025 – FETEC/SUPEC.
4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 17.225,00 (dezessete mil e duzentos e vinte cinco reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 019/2025 – FETEC/SUPEC.
6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.
7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 35 (trinta e cinco) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 29 de abril de 2025 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 067/2025 – FETEC, celebrado em 29.04.2025.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa 37.560.230 Julianne Barbosa Azevedo.
3. **OBJETO:** Contratação de bandas e/ou artistas, por intermédio do credenciamento de música, para atender as demandas da Semana da Cultura Gospel 2025, evento apoiado pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, por intermédio da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo administrativo nº. 019/2025 – FETEC/SUPEC.
4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 019/2025 – FETEC/SUPEC.

tivas constantes no processo administrativo nº. 019/2025 - FETEC/SUPEC.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 35 (trinta e cinco) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 29 de abril de 2025 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 068/2025 – FETEC, celebrado em 29.04.2025.

2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa H.F Cutrim & Cia LTDA.

3. OBJETO: Contratação de grupos artísticos culturais, por intermédio do credenciamento de grupos culturais, para atender as demandas da Semana da Cultura Gospel 2025, evento apoiado pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, por intermédio da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo administrativo nº. 020/2025 - FETEC/SUPEC.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 7.187,00 (sete mil e cento e oitenta e sete reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 020/2025 - FETEC/SUPEC.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 29 de abril de 2025 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 069/2025 – FETEC, celebrado em 29.04.2025.

2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa 37.560.230 Julianne Barbosa Azevedo.

3. OBJETO: Contratação de grupos artísticos culturais, por intermédio do credenciamento de grupos culturais, para atender as demandas da Semana da Cultura Gospel 2025, evento apoiado pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, por intermédio da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo administrativo nº. 020/2025 - FETEC/SUPEC.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 92.161,00 (noventa e dois mil e cento e sessenta e um reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 020/2025 - FETEC/SUPEC.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 29 de abril de 2025 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO**

PORTARIA Nº 15/2025/AME/PRESI

A Diretora Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo - AME no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.183, de 25 de outubro de 2021, e suas posteriores alterações vigentes.

RESOLVE:

ART. 1º Fica nomeado Arthur Junio Barreto, Assessor I, Símbolo AS-09, para exercer o cargo comissionado, do quadro de pessoal da Agência Municipal de Empreendedorismo – AME.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da AME, Boa Vista-RR, 08 de maio de 2025.

(assinado digitalmente)

Luciana Surita da Motta Macedo
Diretora Presidente – AME

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO
GERÊNCIA DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO DE SUB-ROGAÇÃO

Processo nº 7676/2022/SMTI

Espécie: TERMO DE SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO 439/2022/SMTI

Objeto: Prestação de Serviços para Fornecimento de Energia Elétrica, para consumo no Centro de Ciência, Tecnologia e Inovação e Prédio de Infraestrutura da Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital – SMTI.

O presente termo tem por objeto a sub-rogação total do Contrato n. 629/2022/SMTI, transferindo, assim, da Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital – SMTI, todos os direitos e obrigações ali contidos para a Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento – AME BV, bem como a fiscalização do instrumento a partir da sua assinatura.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
SUB-ROGANTE: Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital – AME BV

SUB-ROGADA: Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento – AME BV

DATA DE ASSINATURA: Boa Vista/RR, data constante no sistema.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO
GERÊNCIA DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO DE SUB-ROGAÇÃO

Processo nº 7702/2022/SMTI

Espécie: TERMO DE SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 629/SMTI/2022

Objeto: Contratação de serviço de monitoramento de sistema de alarme 24h, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, para atender as necessidades do Centro de Ciência, Tecnologia e Inovação da Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital da Prefeitura Municipal de Boa Vista.

O presente termo tem por objeto a sub-rogação total do Contrato n. 629/2022/SMTI, transferindo, assim, da Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital – SMTI, todos os direitos e obrigações ali contidos para a Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento – AME BV, bem como a fiscalização do instrumento a partir da sua assinatura.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
SUB-ROGANTE: Secretaria Municipal de Tecnologia

e Inclusão Digital – SMTI.
SUB-ROGADA: Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento – AME BV
DATA DE ASSINATURA: Boa Vista/RR, data constante no sistema.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO
GERÊNCIA DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE SUB-ROGAÇÃO

Processo nº 12160/2024/SMTI
Espécie: TERMO DE SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 558/SMTI/2024

Objeto: Eventual prestação de serviço de passagens nacionais e internacionais, para transportes aéreos e terrestres, compreendendo reserva, emissão, marcação, e marcação, endosso, reembolso, entrega de bilhete e/ou qualquer outro documento necessário a viagem, para atender as necessidades da secretaria municipal de Tecnologia e Inclusão Digital – SMTI.

O presente termo tem por objeto a sub-rogação total do Contrato nº 558/SMTI/SA/2024, transferindo, assim, da Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital – SMTI, todos os direitos e obrigações ali contidos para a Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento – AME BV, bem como a fiscalização do instrumento a partir da sua assinatura.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
SUB-ROGANTE: Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital – SMTI.
SUB-ROGADA: Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento – AME BV
DATA DE ASSINATURA: Boa Vista/RR, data constante no sistema.

AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GERÊNCIA JURÍDICA DE REGULAÇÃO

PORTARIA Nº. 01/2025/GAB/ARM

O Diretor Presidente da Agência Reguladora Municipal - ARM, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 245-ARM/GJR/2025, Processo nº. 2917/2025/ARM, firmado entre Município de Boa Vista e a MRTUR-MONTE RORAIMA TURISMO LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Lívia Guilherme Figueiredo, matrícula nº 960442, para Fiscal Técnico, Enolla Rita Fonseca, matrícula nº 964703, para Gestor de Contratos, e Juliana Holanda de Lima Castro, matrícula nº 45716, para Fiscal Administrativo do Contrato nº 245-ARM/GJR/2025, Processo nº 2917/2025/ARM, tendo por objeto a eventual prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e de emissão de seguro de assistência em viagem internacional e atender as necessidades da Agência Reguladora do Município de Boa Vista - ARM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete Diretor Presidente da Agência Reguladora Municipal – ARM

Boa Vista - RR, 07 de maio de 2025.

Thiago Fernandes Amorim
Diretor Presidente da Agência Reguladora Municipal – ARM

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.886/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONCEDE O DIPLOMA E MEDALHA MULHER CIDADÃ À SENHORA TAYLA RIBEIRO PERES SILVA, POR SUA CONTRIBUIÇÃO RELEVANTE EM DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o DIPLOMA E MEDALHA MULHER CIDADÃ à senhora TAYLA RIBEIRO PERES SILVA, por sua inestimável contribuição em defesa dos direitos das mulheres em homenagem ao Dia Internacional da Mulher.

Parágrafo único. A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, em sessão solene.

Boa Vista – RR, 26 de fevereiro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.892/2025, DE 30 DE ABRIL 2025.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO VICE-GOVERNADOR EDILSON DAMIAO, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO DE RORAIMA, BEM COMO A CIDADE DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Fica concedida a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO, nos termos do decreto legislativo nº 173/1990, ao VICE-GOVERNADOR EDISLON DAMIAO, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima, bem como à cidade de Boa Vista.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 06 de maio de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.893/2025, DE 30 DE ABRIL 2025.

CONCEDE O TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO À PASTORA NATÁLIA DIAS DOS REIS GONÇALVES, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO DE RORAIMA, BEM COMO A CIDADE DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

TA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO, PASTORA NATÁLIA DIAS DOS REIS GONÇALVES, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima, bem como à cidade de Boa Vista.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 06 de maio de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 370/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. da Presidência, o servidor constante no Anexo Unico, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 30 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº370/2025,
DE 30 DE ABRIL DE 2025.

NOME	CARGO	CÓD
ANDERSON MOREIRA DO NASCIMENTO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-1

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 30 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 371/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 88, da Lei nº 458, de 01 de junho de 1998.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao servidor Carlos Augusto Pantoja Cargo – Técnico Legislativo, especialidade: Assistente Legislativo, matrícula nº 1705, do quadro de pessoal estatutário desta Casa Legislativa, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º (segundo) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 06.04.1992 a 05.04.1997, a ser usufru-

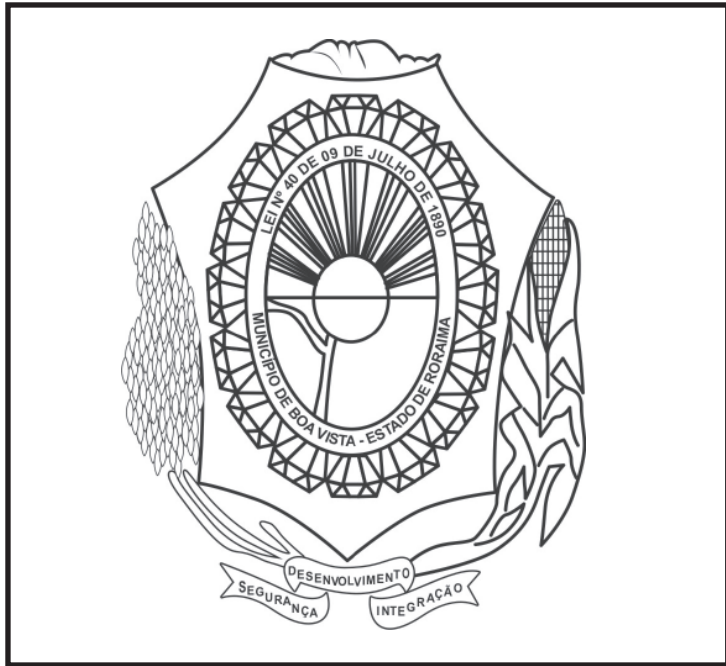
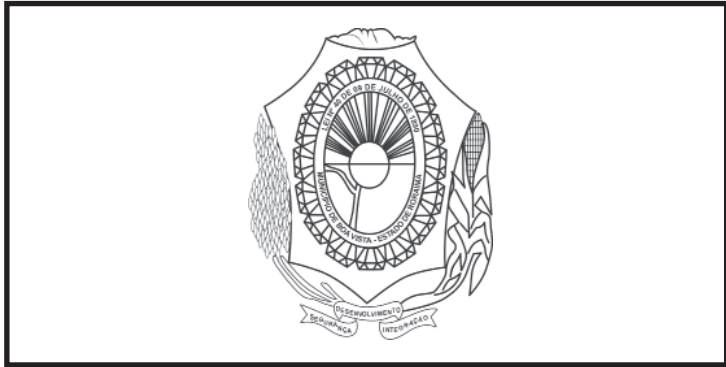
ída no período de 07.04.2025 a 05.07.2025 – 90 (noventa) dias, conforme o Processo nº 00002.0.000041/2024 – vol.1.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 07 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 06 de maio de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio César Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Thiago Duarte Saraiva
Primeiro Secretário:
Maria Inês Maturano Lopes
Segundo Secretário:
Moacival Daniel Mangabeira
Terceiro Secretário:
Adnam Wadson De Lima

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Carolyn Dantas Pereira, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Ítalo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivania Pereira Nunes, Júlio César Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Maria Inês Maturano Lopes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Sontos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.